DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1123** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O Município de Icém – Estado de São Paulo, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a continuidade da sessão para abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, após a realização do julgamento de impugnação ao edital.

Objeto: **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde N.Srª. D'Abadia, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I – Termo de Referência.**

Data: A abertura das propostas de preços e documentos de habilitação será no dia **17 de setembro de 2024**, às **08h30min**, na plataforma de licitações (www.bll.org.br).

Maiores informações: Fone: (17) 3282-9111 – Ramal 222

Icém/SP, 13 de Setembro de 2024.
WAGNER BARROS PEREIRA
Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ANEXO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A EMENDA Nº 2024.3519808.59319 – SGRI-PRC-2024-00255-DM - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA,** estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.Danilo Augusto Bueno,** portador do RG nº 45.641.340-6– SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 14/06/2024 no âmbito do **Contrato nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 006/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/23, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembro de 2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA
CNPJ nº 40.911.910/0001-40
Danilo Augusto Bueno
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (2ª ETAPA), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-2-042001.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA,** estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.Danilo Augusto Bueno,** portador do RG nº 45.641.340-6– SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 18/06/2024 no âmbito do **Contrato nº 049/2024 - Processo de Licitação nº 008/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/23, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA
CNPJ nº 40.911.910/0001-40
Danilo Augusto Bueno
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENVOLVENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR), FORNECENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DO(S) SOFTWARE(S), SUPORTE, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** estabelecida à Avenida Copacabana, nº 325, sala 1612 – 18 do Forte Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.175/0001-05, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ,** portador do RG nº 12.238.411 SSP-SP e CPF nº 065.847.228-30, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 082/2023 - Processo de Licitação nº 049/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 09.474.175/0001-05
Francisco Antonio Miranda Rodriguez
CONTRATADA

1

.....